

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26/ 2019.

Autoriza o executivo municipal a firmar contrato para execução de serviços de forma indireta e complementar com o Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a prestação de serviços para execução indireta e complementar de auxiliar de serviços gerais, manutenção em edificações, entrega de correspondência, auxiliar de cozinha, agente de endemia, recepcionista, auxiliar administrativo, motorista categoria "D" e de vigilante, com o **Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, conforme discriminado abaixo:

SERVIÇOS	ESCALA DE TRABALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H SEMANAIS
MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES	44 H SEMANAIS
ENTREGA DE CORRESPONDENCIA	44 H SEMANAIS
AUXILIAR DE COZINHA	44 H SEMANAIS
AGENTE DE ENDEMIA	44 H SEMANAIS
RECEPÇÃO	44 H SEMANAIS
RECEPÇÃO	12X36 NOTURNO
ADMINISTRATIVO	44h SEMANAIS
MOTORISTA CATEGORIA D	44H SEMANAIS
VIGILANTE	12X36 NOTURNO

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior, proceder-se-á por dispensa de licitação, com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/05, combinado com art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 3º - Para cobrir a despesa com esta lei, as dotações orçamentárias a serem utilizadas são de:

- 02.01.04.122.0043.2013.3.3.90.39 (ficha 29)
- 06.01.04.122.0043.2052.3.3.90.39 (ficha 192)
- 04.01.12.361.0003.2033.3.3.90.39 (ficha 102)

- 07.01.10.305.0033.2071.3.3.90.39 (ficha 436)
- 07.01.10.302.0043.2066.3.3.90.39 (ficha 383)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de maio de 2019.

**Jean Cristie Camargos**  
**Presidente**